



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº053/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Aviso de Edital – Pregão Presencial.....013

Gabinete do Prefeito

Extrato do Contrato – Pregão Presencial001

Portaria.....163

Portaria.....169

Portaria.....170

Termo de Ratificação - Dispensa.....047

Aviso de Edital – Pregão Presencial.....016

Aviso de Edital – Pregão Presencial.....017

Errata

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 051/2017, datado de 07 de abril de 2017, referente à publicação de aviso de edital do pregão presencial 013/2017, onde se lê:

“(...) licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**(...)”

Leia-se:

“(...) licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**(...)”

Água Clara (MS), 11 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME.

OBJETO: constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme termo de referência, edital e seus anexos, para atender as secretarias municipais do Município de Água Clara/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Edital.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Água Clara – Secretaria Municipal de Administração

02.004.04.122.0002.2004.3.3.90.39.11 – Fonte 1.00.000

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 221.286,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Água Clara – Secretaria Municipal de Educação

01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.39.11 – Fonte 1.01.000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº053/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$26.338,00
(Vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais)

Prefeitura Municipal de Água Clara – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.39.11 – Fonte 1.00.000 -

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$12.376,00
(Doze mil trezentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 01/01/2017

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela Contratada: OCM Software para Área Pública EIRELI-ME.

Água Clara – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Rozilda Queiroz Vida
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, **Norma Andrade Vida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 489145, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 876.973.781.91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe E, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/03/2017 e término em 01/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de

afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, **Ulda Pereira dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000904502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 554.716.171.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe C, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/03/2017 e término em 06/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Dulcilene Luzia Scaliante Martucci**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 085/2014 de 14/05/2014, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Dulcilene Luzia Scaliante Martucci**, brasileira, portadora do RG nº 11.297.391-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 017.553.438-17, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária de Escola, Nível VI, Classe C, por um período de 03 (três) anos, com início em 14/05/2014 e término em 14/05/2017.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº053/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 047/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação visando a aquisição de toalha interfolhas branco para a Higiene dos banheiros hospitalar e das unidades de saúde, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2017

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EMPRESA: D. TOMAZ DIAS - ME.

Água Clara-MS, de 11 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da portaria 176/2017, com espeque no Decreto Municipal nº 006/2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de abril de 2017, às 08:00 hs**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada

à BR 262/ KM 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado, sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital @pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de email. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 11 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA

PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas de **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017**, do tipo “Menor Preço Por Item”, regime de execução indireta, abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 006/2013 de 17/01/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, BEM COMO SUPORTE EM DIAGNÓSTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **26 de abril de 2017, às 08h00min**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, no Departamento de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº053/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67 - 3289 1291), ou no Departamento de Licitações e Contratos das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 11 de abril de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro Oficial